



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 532 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará – Subseção Judiciária de Crateús:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- **LUANA SANTANA DE CASTRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **LEANDRO FALCAO AGUIAR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MARIANA DE ABREU PETERSEN MENDES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1:

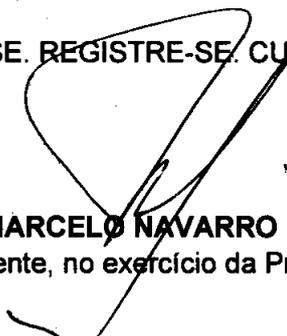
- **LUIZ REGIS BOMFIM FILHO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **VICTOR EMANOEL DE CASTRO RIBEIRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **GERLASIO MARTINS DE LOIOLA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANA KELINE TOMAZ FONSECA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **ANDREA BASTOS FERREIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;
- **JOSE LEANDRO DE CASTRO SERPA FILHO** em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



MARCELO NAVARRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência